

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ENTE REQUISITANTE

1.1. Departamento do Canil Municipal / Secretaria do Bem-Estar Animal (SEBEAL) — Prefeitura de Juiz de Fora (MG).

2. OBJETO

2.1. Registro formal de preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes destinados à estruturação, adequação e funcionamento das atividades médico-veterinárias, de forma a assegurar o cumprimento integral das normas técnicas, sanitárias e de biossegurança estabelecidas pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), garantindo condições adequadas para a realização de atendimentos clínicos, cirúrgicos, diagnósticos, bem como para a manutenção da higiene, esterilização e segurança ocupacional, nos termos deste documento e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e do Decreto do Executivo 15.857, de 17 de abril de 2023.

2.1.1. O prazo de vigência, contado a partir da publicação do(s) extrato(s) da(s) ata(s) de registro de preços no Atos do Governo do Poder Executivo do Município de Juiz de Fora (MG), poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do item 14.1 deste termo de referência.

2.2. Deverá ser realizado procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com vistas a assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

2.3. A contratação justifica-se pela demanda atual de **805 cães, 76 gatos e 2 equinos, totalizando 883 (oitocentos e oitenta e três) animais** sob responsabilidade direta do Canil Municipal, além do atendimento

complementar realizado no **Parque de Exposições** (29 animais), exigindo infraestrutura compatível com o volume e a diversidade das espécies manejadas.

2.4 A aquisição visa dotar o serviço/instalação veterinária de recursos essenciais para o desempenho ético, seguro e regulamentado das atividades, abrangendo, entre outros, **equipamentos de diagnóstico, monitorização, esterilização, suporte cirúrgico, contenção animal, mobiliário técnico e itens correlatos**, necessários para assegurar o bem-estar animal, a saúde pública e a integridade dos profissionais envolvidos **e o adequado funcionamento global do Canil Municipal.**

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Aquisição de equipamentos e mobiliário médico-veterinário para atendimento e procedimentos clínicos e cirúrgicos, visando o cumprimento das normas e exigências técnicas estabelecidas pelo CRMV, bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e o atendimento adequado e humanitário dos animais.

3.2. Garantir que as instalações e serviços veterinários do município disponham de equipamentos adequados, seguros e tecnicamente conformes às exigências do CRMV, possibilitando a prestação de assistência clínica, cirúrgica e sanitária com padrão de qualidade, biossegurança e bem-estar animal compatíveis com a legislação e as melhores práticas profissionais.

3.3. O CRMV define parâmetros mínimos de estrutura, equipamentos e procedimentos para o exercício da clínica e cirurgia veterinária. A aquisição ora justificada responde diretamente às necessidades de:

- atendimento às exigências técnicas e sanitárias impostas pelo CRMV (infraestrutura, biossegurança, esterilização e monitorização anestésica);
- mitigação de riscos de infecção e de acidentes ocupacionais, com equipamentos para limpeza, desinfecção e esterilização eficientes;
- atendimento humanitário e controle sanitário de populações animais, em consonância com políticas públicas de saúde animal.

Observação: a conformidade com normas do CRMV também protege administrativamente o ente público, reduzindo o risco de autuações e responsabilidades decorrentes de condições inadequadas de atendimento.



3.3 Nos termos dos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação será destinada exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) para os itens 1 ao 38, uma vez que o valor estimado do objeto é igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.1.

Item	Descrição	Unidade	Netdein	Quantidade	Valor Unitario	Total
1	<p>AQUECEDOR ELÉTRICO PORTATIL Potencia entre 1500W e 230W, dimensões aproximadas altura 26cm, comprimento 13,3cm e largura 22cm, com alca para transporte,termostato, funcao ventilador e aquecedor e termostatos para evitar superaquecimento. Bivolt</p> <p>EXCLUSIVIDADE ME/EPP</p>	Unidade	145200002	10	R\$ 154,25	R\$ 1.542,50



2	<p>AR CONDICIONADO – COR: BRANCO; POTÊNCIA (W) 1350; PORTFÓLIO: LINHA BRANCA; GARANTIA DO FORNECEDOR (MÊS): 12; BTUS: 9.000 BTUS/H; VAZÃO DE AR (M3/H): 550; FUNÇÃO: 9 FUNÇÕES; CICLO DE AR: FRIO; DIRECIONADORES DE AR: SIM; CONTROLE DE TEMPERATURA: SIM; TIPO: SPLIT; GÁS REFRIGERANTE: R410A; NÍVEL DE RÚIDO (DBA): 31.</p> <p>EXCLUSIVIDADE ME/EPP</p>	Unidade	141200014	5	R\$ 1.971,00	R\$ 9.855,00
3	<p>Armário aéreo 3 portas</p> <p>EXCLUSIVIDADE ME/EPP</p>	Unidade	171050063	5	R\$ 437,96	R\$ 2.189,80
4	<p>Armário roupeiro em aço, com 12 portas individuais (“lockers” / compartimentos independentes), acabamento em pintura eletrostática epóxi, ventilação nas portas (capacidade de ventilação e secagem), estrutura em chapa de aço tratada, pés niveladores ou base reforçada, portas com sistema de fechamento por pitão ou fechadura para cadeado</p>	Unidade	171200019	20	R\$ 839,00	R\$ 16.780,00



	EXCLUSIVIDADE ME/EPP					
5	<p>Armário Vitrine - Material: Vidro temperado, Número de portas: 2 (com sistema de abertura e fechamento), Tipo de Vitrine: Vitrine reta, vitrine com prateleiras. Estrutura: Estrutura em aço, Sistema de fechamento: Fechadura com chave; 40 prof x60 larg x150cm alt</p> <p>EXCLUSIVIDADE ME/EPP</p>	Unidade	171050064	5	R\$ 1.318,84	R\$ 6.594,20
6	<p>Autoclave horizontal 21L</p> <p>EXCLUSIVIDADE ME/EPP</p>	Unidade	165110029	2	R\$ 4.140,00	R\$ 8.280,00
7	<p>Balança digital aproximadamente 50cmx40cm - capacidade até 200kg. Bivolt</p> <p>EXCLUSIVIDADE ME/EPP</p>	Unidade	165060040	2	R\$ 2.435,00	R\$ 4.870,00
8	<p>BANCO GIRATÓRIO COM PÉS TUBULARES DE AÇO CROMADO. CAPACIDADE: 110KG</p> <p>EXCLUSIVIDADE ME/EPP</p>	Unidade	165010075	3	R\$ 290,00	R\$ 870,00



9	<p>Bisturi elétrico veterinário com Caneta autoclavável; Placa neutra em inox; Cabo para placa neutra; Pinça bipolar; Cabo para pinça bipolar; Cabo de força tripolar; Eletrodo ponta faca; Eletrodo ponta bola; Eletrodo ponta alça; Eletrodo tipo agulha. Bivolt</p> <p>EXCLUSIVIDADE ME/EPP</p>	Unidade	164100021	2	R\$ 5.674,86	R\$ 11.349,72
10	<p>CANIL GAIOLA CANIL MODELO GAIOLA DUPLO 3 MODULOS SOBREPOSTOS CAPACIDADE PARA 6 ANIMAIS. DIMENSOES MINIMAS 180X120X60CM (AXCXL). MATERIA PRIMA, FERRO. ACABAMENTO, ESMALTADO</p> <p>EXCLUSIVIDADE ME/EPP</p>	Unidade	164100043	8	R\$ 2.300,00	R\$ 18.400,00
11	<p>Carro de Emergência Hospitalar, Aço inoxidável, Gavetas: 04 gavetas, Tábua de Massagem Cardíaca, Com rodízios</p> <p>EXCLUSIVIDADE ME/EPP</p>	Unidade	165010051	3	R\$ 2.450,00	R\$ 7.350,00



12	Colchonete térmico veterinário para hipotermia, Bivolt. Fabricado em tecido de fácil limpeza, macio e confortável ao animal. Medidas aproximadas: 50 X 100 cm. (c x l) EXCLUSIVIDADE ME/EPP	Unidade	464400008	10	R\$ 331,75	R\$ 3.317,50
13	Deionizador de água com sistema capaz de produzir água deionizada ou purificada com vazão nominal de 50 (cinquenta) litros por hora, tensão bivolt (automático ou com seleção 110/220 V) — para lavagem, limpeza, procedimentos de esterilização, preparo de soluções e limpeza de equipamentos sensíveis. EXCLUSIVIDADE ME/EPP	Unidade	165660009	1	R\$ 1.317,50	R\$ 1.317,50



14	ESTETOSCÓPIO (Tipo Rappaport ou Superior) Estetoscópio profissional tipo Rappaport, ou de qualidade igual ou superior, adequado para uso em atendimento médico-veterinário, destinado à ausculta cardíaca, pulmonar, respiratória e abdominal de animais de pequeno e médio porte, garantindo sensibilidade acústica adequada às demandas clínicas do Canil Municipal. EXCLUSIVIDADE ME/EPP	Unidade	165260647	10	R\$ 17,20	R\$ 172,00
15	FOCO CIRÚRGICO DE PAREDE com no mínimo 12 Leds - Alimentação: 220V EXCLUSIVIDADE ME/EPP	Unidade	164100045	1	R\$ 4.336,00	R\$ 4.336,00
16	Foco Cirúrgico/Clinico Hospitalar Pedestal EXCLUSIVIDADE ME/EPP	Unidade	165060070	3	R\$ 3.222,25	R\$ 9.666,75



17	Fogão 4 bocas na cor branca, mesa em inox sobreposta, manipuladores removíveis, queimadores esmaltados, acendimento automático total, forno autolimpante, tampa de vidro cristal temperado, prateleira fixa, prateleira do forno cromada, Gas Block System EXCLUSIVIDADE ME/EPP		173100061	2	R\$ 702,74	R\$ 1.405,48
18	Freezer Horizontal mínimo 510l EXCLUSIVIDADE ME/EPP	Unidade	141100030	2	R\$ 3.728,95	R\$ 7.457,90
19	Frigobar 45L com termostato EXCLUSIVIDADE ME/EPP	Unidade	141100051	3	R\$ 1.056,49	R\$ 3.169,47
20	Glicosímetro, aparelho para medição de glicose EXCLUSIVIDADE ME/EPP	Unidade	465060050	3	R\$ 92,00	R\$ 276,00



21	<p>Kit Instrumental 19 peças para castração - Veterinário - Kit de castração composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 Cabo de bisturi nº 4 • 3 Pinça hemostática Kelly Reta 16 cm • 3 Pinça hemostática Kelly Curva 16 cm • 1 Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm • 1 Pinça Dente de Rato 16 cm • 1 Pinça Anatômica 16 cm • 4 Pinça Backhaus 13 cm • 1 Tesoura cirúrgica Romba Fina Reta 15 cm • 1 Afastador Farabeuf (Par) • 10 Lâminas de bisturi nº 24 • 1 Gancho para castração • 1 Cx de inox 20x10x05 cm <p>EXCLUSIVIDADE ME/EPP</p>	Unidade	464400009	20	R\$ 872,53	R\$ 17.450,60
22	<p>LANTERNA CLINICA Led 2,2v Tamanho: Aprox. 13,5 x 1,5 cm / 5,3 x 0,6 pol. Bateria: 2 x AAA</p> <p>EXCLUSIVIDADE ME/EPP</p>	Unidade	465260645	10	R\$ 53,27	R\$ 532,70
23	<p>Laringoscópio com Lâmpada De Led Componentes: C/ 5 Lâminas curvas Material: Aço Inoxidável Componente 1: C/ Cabo Alimentação: C/ Pilha</p> <p>EXCLUSIVIDADE ME/EPP</p>	Unidade	164100046	1	R\$ 1.155,00	R\$ 1.155,00



24	LUMINARIA DE EMERGENCIA 5W Mínimo 60 leds, fluxo luminoso mínimo 400 lumens, bivolt, ligação automática, autonomia mínima de 6 horas EXCLUSIVIDADE ME/EPP	Unidade	462300011	6	R\$ 40,77	R\$ 244,62
25	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA – MÍNIMO 15 KG - Bivolt EXCLUSIVIDADE ME/EPP	Unidade	135100012	1	R\$ 1.978,00	R\$ 1.978,00
26	MAQUINA DE TOSA - 5 velocidades com ou sem fio - bivolt EXCLUSIVIDADE ME/EPP	Unidade	464100047	10	R\$ 669,45	R\$ 6.694,50
27	MESA CIRURGICA VETERINARIA em Aço Inox Com Balde EXCLUSIVIDADE ME/EPP	Unidade	164100004	2	R\$ 1.657,19	R\$ 3.314,38
28	MESA MAYO, armação cromada, altura regulável por 'borboleta', bandeja em aço inoxidável com acabamento boleado (anticortante), dimensões mínimas da bandeja: 30,5 x 43 cm (px I), com 3 pés dotados de rodízios de aproximadamente 2" de diâmetro. EXCLUSIVIDADE ME/EPP	Unidade	165010023	2	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00



29	<p>OTOSCÓPIO VETERINÁRIO, COM ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS-TAMANHO P, M E G, COM REGULADOR DE INTENSIDADE DE LUZ, COM LÂMPADA DE NO MÍNIMO 2,5V, ACOMPANHA ESTOJO PARA TRANSPORTE E PILHAS.</p> <p>EXCLUSIVIDADE ME/EPP</p>	Unidade	165060100	3	R\$ 1.254,50	R\$ 3.763,50
30	<p>TAMBOR INOX MÉDIO 16X14</p> <p>EXCLUSIVIDADE ME/EPP</p>	Unidade	464100030	20	R\$ 215,94	R\$ 4.318,80
31	<p>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS - GABINETE INTERNO: CÂMARA INTERNA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, ESCOVADO OU NÃO. ESTE TIPO DE ACABAMENTO EVITA CORROSÃO E É DE FÁCIL MANUTENÇÃO, LIMPEZA E ASEPSIA; ISOLAMENTO TÉRMICO: EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE, ISENTO DE CFC (CLOROFLUORCARBONETO) EM TODAS AS PAREDES. A ESPESSURA PADRÃO É DE 75 MM, MAS PODERÁ VARIAR ENTRE 30 MM ATÉ 250 MM EM</p>	Unidade	164100048	1	R\$ 17.555,00	R\$ 17.555,00



<p>PROJETOS PERSONALIZADOS; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: COMPOSTO POR UM COMPRESSOR POTENTE ALIADO UM CONDENSADOR DE AUTO RENDIMENTO QUE POSSIBILITA UM BAIXO CUSTO DE ENERGIA E EFICIÊNCIA NA REFRIGERAÇÃO DA CÂMARA.O CONTROLADOR DE TEMPERATURA PERMITE SELEÇÃO DE TEMPERATURA ENTRE -50 °C ATÉ +50 °C. A TEMPERATURA PADRÃO PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS É DE +2°C E +8°C (SAIRÁ DE FÁBRICA COM ESSA CONFIGURAÇÃO); SISTEMA DE ALARMES: POSSUI ALARME SONORO PARA ALERTAR QUE A TEMPERATURA ULTRAPASSOU OS LIMITES PRÉ-ESTABELECIDOS COMO MÍNIMO E MÁXIMO; PORTA: A PORTA DE VIDRO DUPLO É EQUIPADA COM ANTIEMBAÇANTE E SEU PUXADOR É ANATÔMICO EMBUTIDO FABRICADO EM MATERIAL NÃO OXIDANTE DE ALTA RESISTÊNCIA;</p>					
---	--	--	--	--	--



	<p>VANTAGENS E CARACTERÍSTICAS: LSISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO PELA ABERTURA DA PORTA OU EXTERNAMENTE NO PAINEL FRONTAL; AS PRATELEIRAS PODEM SER EM ARAMADO COM TAMPA FRONTAL EM AÇO INOX OU INTEIRA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO GAVETA; EQUIPADA COM 4 RODÍZIOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, POSSUINDO FREIOS ESTACIONÁRIOS EM 2 DESSES RODÍZIOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE: 520L, GÁS REFRIGERANTE: R134A, FAIXA DE TEMPERATURA DE TRABALHO: +2 ATÉ +8°C, PRECISÃO DA TEMPERATURA: ±0,3°C @ 25°C, RESOLUÇÃO DA TEMPERATURA: 0,1°C, N° DE PRATELEIRAS: 5, PORTAS: 1, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110, DIMENSÕES EXTERNAS (LXPXA): 75 X 90,8 X 204,5CM.</p> <p>EXCLUSIVIDADE ME/EPP</p>					
--	--	--	--	--	--	--



32	Suporte para saco Hamper, Antiferrugem, Rodízios 3", Aro polietileno, Saco lona EXCLUSIVIDADE ME/EPP	Unidade	465260085	5	R\$ 214,95	R\$ 1.074,75
33	Suporte para Soro, Altura regulável, Com rodízio de 2 polegadas, haste superior em formato t com com 04 ganchos. EXCLUSIVIDADE ME/EPP	Unidade	165260682	3	R\$ 168,00	R\$ 504,00
34	Talha manual com ganchos e correntes, com capacidade de içamento mínimo de 1 tonelada, com correntes para elevação mínima de 3 metros, diâmetro da corrente 6 Mm, corpo feito em aço, e gancho superior com trava EXCLUSIVIDADE ME/EPP	Unidade	151200263	1	R\$ 678,09	R\$ 678,09
35	Termômetro Digital com Haste Flexível EXCLUSIVIDADE ME/EPP	Unidade	465210004	6	R\$ 44,09	R\$ 264,54



36	<p>ULTRASSOM DE TÁRTARO COM BOMBA AUTOMÁTICA-DE ÁGUA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LED NA PONTA, QUE ACENDE AUTOMATICAMENTE, BOMBA AUTOMÁTICA QUE LIGA QUANDO NÃO HÁ PRESSÃO SUFICIENTE NO COMPARTIMENTO, ACOMPANHA 3 CAPAS DE CANETA AUTOCLAVÁVEIS E 5 PONTEIRAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES</p> <p>EXCLUSIVIDADE ME/EPP</p>	Unidade	164100041	1	R\$ 2.571,25	R\$ 2.571,25
37	<p>AQUECEDOR TIPO CAMPANULA ALUMÍNIO 26x46cm</p> <p>EXCLUSIVIDADE ME/EPP</p>	Unidade	145200003	20	R\$ 333,00	R\$ 6.660,00
38	<p>Ultrassom Digital Portátil – Para Uso Veterinário Unidade portátil, com peso máximo de até 7 kg.</p> <p>Tela LCD/LED colorida com tamanho mínimo de 12 polegadas e inclinação ajustável.</p> <p>Alimentação bivolt automática e bateria recarregável interna com autonomia</p>	Unidade	164100042	1	R\$ 26.343,09	R\$ 26.343,09



	mínima de 1 hora					
	EXCLUSIVIDADE ME/EPP					
39	<p>Analizador Hematológico Automático</p> <p>Varição de 24 a 29 parâmetros (incluindo os 4 de pesquisa)</p> <p>Capacidade Operacional</p> <p>Velocidade mínima: 40 a 60 amostras/hora.</p> <p>Volume de aspiração ≤ 100 µL por amostra.</p> <p>Sistema automático de limpeza, detecção de obstruções e alarmes de erro.</p> <p>TREINAMENTO, INSTALAÇÃO, ATENDIMENTO, SUPORTE TÉCNICO, APOIO, MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO E ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS</p>	Unidade	164100049	1	R\$ 91.266,24	R\$ 91.266,24



40	<p>Analizador Bioquímico Automático</p> <p>Capacidade mínima de ~ 180 testes / hora.</p> <p>Capacidade de reagentes e métodos múltiplos — compatível com rotinas de laboratório clínico (função hepática, renal, lipídios, glicose, eletrólitos, etc.).</p> <p>TREINAMENTO, INSTALAÇÃO, ATENDIMENTO, SUPORTE TÉCNICO, APOIO, MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO E ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS</p>	Unidade	464100050	1	R\$ 120.149,83	R\$ 120.149,83
						R\$ 426.768,71

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO POR ITEM

Para fins de garantia da qualidade, segurança operacional e compatibilidade com as atividades médico-veterinárias desenvolvidas no Canil Municipal, os itens constantes deste Termo de Referência deverão atender aos requisitos técnicos mínimos abaixo descritos.

Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, acompanhados de manual em português.



ITEM 1 – AQUECEDOR ELÉTRICO PORTÁTIL

Requisitos da contratação:

- a. potência mínima entre 1500W e 2300W;
- b. funcionamento bivolt ou compatível com rede elétrica nacional;
- c. sistema de proteção contra superaquecimento;
- d. termostato para controle de temperatura;
- e. alça para transporte;

ITEM 2 – AR CONDICIONADO 9.000 BTUS

Requisitos da contratação:

- a. aparelho tipo split, com capacidade mínima de 9.000 BTUs;
- b. gás refrigerante ecológico (R410A ou equivalente);
- c. nível de ruído compatível com ambientes clínicos;
- d. garantia mínima de 12 meses;
- e. certificação energética do INMETRO.

ITEM 3 – ARMÁRIO AÉREO

- a. Requisitos da contratação:
- b. estrutura resistente adequada para ambiente institucional;
- c. material de fácil higienização;
- d. no mínimo 3 portas;
- e. sistema de fixação seguro em parede.

ITEM 4 – ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO

Requisitos para contratação:

- a. estrutura em aço tratado contra corrosão;
- b. pintura eletrostática;
- c. ventilação nas portas;
- d. compartimentos individuais com sistema de fechamento.

ITEM 5 – ARMÁRIO VITRINE

Requisitos para contratação:

- a. estrutura metálica resistente;
- b. vidro temperado;
- c. portas com fechadura;
- d. prateleiras internas.

ITEM 6 – AUTOCLAVE HORIZONTAL 21L

Requisitos para contratação:

- a. capacidade mínima de 21 litros;
- b. sistema de esterilização por vapor;
- c. certificação conforme normas técnicas aplicáveis;
- d. uso adequado para esterilização de materiais veterinários.

ITEM 7 – BALANÇA DIGITAL

Requisitos para contratação:

- a. capacidade mínima de 200 kg;
- b. plataforma resistente;
- c. visor digital de fácil leitura;
- d. funcionamento bivolt.

ITEM 8 – BANCO GIRATÓRIO



Requisitos para contratação:

- a. estrutura em aço cromado;
- b. assento giratório;
- c. capacidade mínima de 110 kg.

ITEM 9 – BISTURI ELÉTRICO VETERINÁRIO

Requisitos para contratação:

- a. equipamento apropriado para cirurgia veterinária;
- b. caneta autoclavável;
- c. placa neutra em inox;
- d. funcionamento bivolt;
- e. inclusão dos eletrodos e acessórios descritos.

ITEM 10 – CANIL GAIOLA

Requisitos para contratação:

- a. estrutura metálica resistente;
- b. pintura anticorrosiva;
- c. capacidade para múltiplos animais;
- d. dimensões mínimas conforme especificação.

ITEM 11 – CARRO DE EMERGÊNCIA

Requisitos para contratação:

- a. estrutura em aço inox ou material hospitalar equivalente;
- b. no mínimo quatro gavetas;
- c. rodízios com travamento;
- d. tábua de massagem cardíaca.



ITEM 12 – COLCHONETE TÉRMICO VETERINÁRIO

Requisitos para contratação:

- a. material resistente e de fácil higienização;
- b. sistema de aquecimento seguro;
- c. uso em recuperação de animais com hipotermia.

ITEM 13 – DEIONIZADOR DE ÁGUA

Requisitos para contratação:

- a. capacidade mínima de produção de 50 litros/hora;
- b. sistema de purificação para uso laboratorial;
- c. funcionamento bivolt.

ITEM 14 – ESTETOSCÓPIO

Requisitos para contratação:

- a. tipo Rappaport ou equivalente;
- b. alta sensibilidade acústica;
- c. uso clínico veterinário.

ITEM 15 – FOCO CIRÚRGICO DE PAREDE

Requisitos para contratação:

- a. iluminação LED;
- b. instalação em parede;
- c. uso em ambiente cirúrgico veterinário.

ITEM 16 – FOCO CIRÚRGICO PEDESTAL

Requisitos para contratação:

- a. base móvel com rodízios;
- b. regulagem de altura;
- c. iluminação adequada para procedimentos clínicos.

ITEM 17 – FOGÃO 4 BOCAS

Requisitos para contratação:

- a. acendimento automático;
- b. forno autolimpante;
- c. mesa em inox.

ITEM 18 – FREEZER HORIZONTAL

Requisitos para contratação:

- a. capacidade mínima de 510 litros;
- b. termostato regulável;
- c. eficiência energética.

ITEM 19 – FRIGOBAR

Requisitos para contratação:

- a. capacidade mínima de 45 litros;
- b. controle de temperatura.

ITEM 20 – GLICOSÍMETRO

Requisitos para contratação:

- a. visor digital;
- b. uso clínico.

ITEM 21 – KIT INSTRUMENTAL CIRÚRGICO

Requisitos para contratação:

- a. instrumental em aço inox cirúrgico;
- b. autoclavável;
- c. kit completo conforme especificação.

ITEM 22 – LANTERNA CLÍNICA

Requisitos para contratação:

- a. iluminação LED;
- b. portátil.

ITEM 23 – LARINGOSCÓPIO

Requisitos para contratação:

- a. lâminas reutilizáveis;
- b. iluminação LED;
- c. estrutura em aço inox.

ITEM 24 – LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA

Requisitos para contratação:

- a. autonomia mínima de 6 horas;
- b. sistema automático de acionamento.

ITEM 25 – MÁQUINA DE LAVAR ROUPA

Requisitos para contratação:

- a. capacidade mínima de 15 kg;

- b. funcionamento bivolt.

ITEM 26 – MÁQUINA DE TOSA

Requisitos para contratação:

- a. no mínimo 5 velocidades;
- b. uso veterinário.

ITEM 27 – MESA CIRÚRGICA VETERINÁRIA

Requisitos para contratação:

- a. estrutura em aço inox;
- b. resistente à higienização hospitalar.

ITEM 28 – MESA MAYO

Requisitos para contratação:

- a. bandeja em inox;
- b. rodízios;
- c. regulagem de altura.

ITEM 29 – OTOSCÓPIO VETERINÁRIO

Requisitos para contratação:

- a. regulador de intensidade de luz;
- b. espelhos reutilizáveis.

ITEM 30 – TAMBOR INOX

Requisitos para contratação:

- a. aço inox;
- b. uso para esterilização.

ITEM 31 – CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBOLÓGICOS

Requisitos para contratação:

- a. controle de temperatura entre +2°C e +8°C;
- b. sistema de alarme;
- c. estrutura em inox.

ITEM 32 – SUPORTE PARA HAMPER

Requisitos para contratação:

- a. estrutura resistente;
- b. rodízios.

ITEM 33 – SUPORTE PARA SORO

Requisitos para contratação:

- a. regulagem de altura;
- b. rodízios.

ITEM 34 – TALHA MANUAL

Requisitos para contratação:

- a. capacidade mínima de 1 tonelada;
- b. corrente de elevação mínima de 3 metros.

ITEM 35 – TERMÔMETRO DIGITAL

Requisitos para contratação:

- a. haste flexível;
- b. visor digital.



ITEM 36 – ULTRASSOM DE TÁRTARO

Requisitos para contratação:

- a. sistema de bomba automática de água;
- b. ponteiras inclusas.

ITEM 37 – AQUECEDOR TIPO CAMPÂNULA

Requisitos para contratação:

- a. estrutura em alumínio;
- b. uso em recuperação animal.

ITEM 38 – ULTRASSOM VETERINÁRIO PORTÁTIL

Requisitos para contratação:

- a. tela mínima de 12 polegadas;
- b. bateria recarregável;
- c. peso máximo de 7 kg.

ITEM 39 – ANALISADOR HEMATOLÓGICO

Requisitos para contratação:

- a. capacidade mínima de 40 análises/hora;
- b. sistema automático de limpeza;
- c. treinamento e suporte técnico.

ITEM 40 – ANALISADOR BIOQUÍMICO

Requisitos para contratação:

- a. capacidade mínima de 180 testes/hora;
- b. suporte técnico e treinamento.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada mediante **procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica**, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

Considerando que o objeto consiste na aquisição de equipamentos e materiais permanentes com especificações técnicas previamente definidas neste Termo de Referência, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente especificados, mostra-se adequada a utilização da modalidade pregão, a qual privilegia a ampla competitividade, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O **modo de disputa** adotado será o **modo aberto**, caracterizado pela apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, em sessão eletrônica, conforme regras estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

O **critério de julgamento das propostas** será o **menor preço por item**, tendo em vista que os bens a serem adquiridos possuem características técnicas distintas e independentes entre si, possibilitando a participação de fornecedores especializados em cada tipo de equipamento ou material, ampliando a competitividade e garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A adjudicação ocorrerá **por item**, permitindo que diferentes licitantes sejam vencedores em itens distintos, caso apresentem a proposta mais vantajosa para a Administração.

Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e apresentarem preços compatíveis com os valores estimados pela Administração, sendo desclassificadas aquelas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou que não atendam às exigências técnicas do objeto.

7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A habilitação dos licitantes será verificada com base na documentação que comprove a capacidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica para a execução do objeto, nos termos dos artigos 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021.

7.1. Habilitação jurídica

A habilitação jurídica será comprovada mediante apresentação de:

- I – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de eventuais alterações ou consolidação;
- II – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III – documentos que comprovem os poderes de representação do responsável pela assinatura da proposta ou do contrato.

7.2. Regularidade fiscal e trabalhista

A regularidade fiscal e trabalhista será comprovada mediante apresentação de:

- I – prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- II – prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- III – prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- IV – prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.3. Qualificação técnica

A qualificação técnica será comprovada mediante:

- II – declaração de que os equipamentos ofertados **atendem às normas técnicas e regulamentações aplicáveis**, inclusive, quando cabível, às normas do Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), normas da ABNT, certificações do INMETRO ou regulamentações equivalentes;

III – para equipamentos que demandem instalação, treinamento ou suporte técnico especializado, a licitante deverá comprovar a **disponibilidade de assistência técnica autorizada ou estrutura técnica apta a realizar manutenção e suporte**, diretamente ou por meio de rede credenciada.

A exigência de qualificação técnica justifica-se pela natureza dos equipamentos a serem adquiridos, os quais serão utilizados em atividades médico-veterinárias e laboratoriais, exigindo funcionamento seguro, confiável e compatível com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas serão custeadas através da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
1.04.122.0007.2066.0000	449052	1710003210

9. CONDIÇÕES PARA A ENTREGA

9.1. Prazo de Entrega: **30 (trinta) dias corridos** após a confirmação de recebimento da Nota de Empenho para a empresa vencedora.

9.2. Local de entrega: Secretaria de Bem-Estar Animal — Avenida Barão do Rio Branco, 1843 – 4º andar – Juiz de Fora – MG. Entregas de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h. Agendamento prévio: (32) 2104-8453.

9.3. A contratada deverá acompanhar a entrega com Nota Fiscal eletrônica discriminada e registrar na Nota Fiscal a data, a hora e o responsável pelo recebimento.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** a partir da data de apresentação da fatura com o devido atesto da SEBEAL, mediante crédito em conta-corrente indicada pela contratada. Dados bancários a serem preenchidos pela contratada: Banco, Agência, Conta-Corrente e Localidade.

10.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente nacional.

10.3. A nota fiscal/fatura deverá ser acompanhada da autorização de uso da Nota Fiscal Eletrônica (chave de acesso).

10.4. Caso haja não apresentação de documentação ou desacordo com as especificações, o pagamento somente será processado após regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5. A Administração poderá descontar dos pagamentos importâncias devidas pela contratada em razão da contratação, sem aplicação de juros ou atualização monetária sobre valores descontados por inadimplemento.

10.6. Documentos de cobrança com incorreções serão devolvidos; o prazo para pagamento contará a partir da reapresentação correta.

11. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

11.1. As aquisições serão formalizadas por Termo de Contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho / Carta Contrato / Autorização), conforme o artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação formal da Secretaria do Bem-Estar Animal, por meio de Nota de Empenho.

11.3. A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste Termo de Referência.

11.4. A Secretaria do Bem-Estar Animal não se responsabiliza por fornecimento a terceiros efetuado por servidores ou terceiros.

11.5. Não serão aceitos produtos com especificações, embalagens ou quantidades divergentes das constantes na licitação.

11.6. Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade igual ou superior a **12 (doze) meses** a contar da data de entrega efetiva. Não serão aceitos produtos com prazo de validade inferior.

12. DEVERES DA CONTRATANTE

12.1. Requisitar, por meio do setor competente, o fornecimento dos produtos de acordo com as necessidades da unidade requisitante, a qual será responsável pela fiscalização do fornecimento.

12.2. Conferir se o produto entregue está em conformidade com o proposto na licitação e com as especificações constantes deste Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade exclusiva da licitante vencedora pelo fornecimento nas condições pactuadas.

12.3. Assegurar à licitante vencedora as condições necessárias para a adequada execução do objeto, observando as normas e procedimentos estabelecidos no edital e na legislação vigente.

12.4. Comunicar formalmente à licitante vencedora qualquer irregularidade identificada na entrega dos produtos, adotando, quando necessário, a imediata suspensão do recebimento ou do fornecimento.

12.5. Solicitar a substituição dos produtos que não apresentarem condições de uso ou que estiverem em desacordo com as especificações, mediante comunicação do setor de compras ou do responsável pela fiscalização contratual.

12.6. Fornecer todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora, sempre que relacionados à execução contratual.

12.7. Atestar o adimplemento da obrigação contratual, desde que cumpridas integralmente as exigências editalícias e verificadas as condições de conformidade e qualidade dos produtos fornecidos.

12.8. Efetuar o pagamento à contratada por meio de crédito em conta-corrente bancária, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada de duas vias da certificação eletrônica emitida mediante chave de acesso disponível no endereço eletrônico oficial da Nota Fiscal Eletrônica (www.nfe.fazenda.gov.br).

13. DEVERES DA CONTRATADA

13.1. Entregar os produtos objeto deste Termo de Referência conforme as necessidades, requisições e cronogramas definidos pela Unidade Requisitante.



13.2. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento, observando a legislação vigente, as exigências editalícias, as especificações técnicas, normas aplicáveis e demais detalhamentos constantes do instrumento convocatório. Deverá, ainda, assegurar que seus empregados, prepostos e representantes cumpram integralmente as normas e procedimentos da Secretaria de Bem-Estar Animal da Prefeitura de Juiz de Fora (SEBEAL/PJF).

13.3. Atender prontamente às solicitações de substituição, reposição ou troca de produtos que não atendam às especificações técnicas, apresentem defeitos, avarias ou qualquer desconformidade.

13.4. Entregar os produtos dentro do prazo estabelecido, comunicando à Unidade Requisitante, de forma imediata e formal, qualquer circunstância superveniente que possa impedir ou comprometer o cumprimento do prazo pactuado.

13.5. Assumir total responsabilidade pela garantia e qualidade dos produtos fornecidos, reconhecendo o direito da SEBEAL de rejeitar itens que não atendam aos padrões especificados ou que apresentem irregularidades.

13.6. Comunicar imediatamente à Unidade Requisitante qualquer anormalidade identificada, inclusive de ordem funcional ou estrutural, para que possam ser adotadas as medidas corretivas necessárias.

13.7. Responder objetivamente por danos materiais ou pessoais decorrentes da entrega dos produtos, seja por vício de fabricação, falha técnica ou por ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou representantes.

13.8. Arcar integralmente com todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e demais obrigações legais decorrentes da execução do objeto, isentando a SEBEAL/PJF de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

13.9. Manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

13.10. Cumprir e fazer cumprir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e ao fornecimento, ainda que não transcritas expressamente neste edital ou em seus anexos, sob pena de caracterização de inadimplemento contratual, conforme item 14.1.

13.11. Observar, ao longo de todas as fases do ciclo de vida dos produtos a serem fornecidos, os princípios de sustentabilidade, atendendo, sempre que possível, às orientações do art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 da SLTI/MPOG e às diretrizes constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU (2020, 3ª edição), tais como:

I – aquisição de bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

II – observância dos requisitos ambientais para certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – preferência por embalagens individuais adequadas, constituídas de materiais recicláveis, que assegurem proteção durante o transporte e armazenamento;

IV – fornecimento de bens livres de substâncias perigosas em concentrações superiores às permitidas pela diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), incluindo, entre outras: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr VI), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs).

13.12. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar junto aos equipamentos fornecidos a seguinte documentação técnica, sob pena de rejeição do objeto:

I – **Manual técnico em português**, completo, atualizado e correspondente ao modelo ofertado, contendo instruções de operação, segurança, instalação, manutenção preventiva e corretiva;

II – **Certificados de conformidade e laudos técnicos**, quando aplicáveis ao tipo de equipamento, emitidos por órgãos ou instituições reconhecidas, comprovando que o produto atende às normas técnicas e de segurança vigentes;

III – **Declaração formal de conformidade**, emitida pelo fabricante ou fornecedor, atestando atendimento às normas e regulamentações pertinentes, incluindo, quando couber, **CRMV, INMETRO, normas ABNT e diretiva RoHS**, ou equivalentes;

IV – **Termo de garantia**, contendo condições completas de garantia, cobertura de peças e serviços, validade, prazos de atendimento, procedimentos de acionamento e políticas de substituição;



V – Documento contendo as condições de assistência técnica, incluindo SLA (Service Level Agreement), com definição dos prazos máximos de resposta, diagnóstico e reparo, contato da assistência técnica credenciada e disponibilidade de peças de reposição.

14. ENTREGA E PRAZO

14.1. Prazo de entrega: 30 dias corridos após confirmação de recebimento da Nota de Empenho.

14.1.1. Se o prazo não puder ser cumprido, a contratada deverá comunicar a Administração Municipal com antecedência mínima de **07 (sete) dias** da data limite, encaminhando pedido de prorrogação com justificativa.

14.2. Local e horário de entrega conforme item 6.2 (agendamento prévio obrigatório).

14.3. O fornecedor deve registrar na Nota Fiscal data, hora e identificação do responsável pelo recebimento.

14.4. A entrega será verificada e o recebimento provisório lavrado pelo servidor designado, seguido de verificação posterior para recebimento definitivo.

14.5. Se o objeto não atender às especificações, o servidor deverá lavrar termo circunstanciado e encaminhar à autoridade superior.

14.6. O servidor realizará conferência e lavrará termo de recebimento definitivo ou notificará a substituição, caso aplicável.

14.7. Nos termos do art. 140, II, da Lei 14.133/2021, os itens serão recebidos:

provisoriamente (verificação sumária pelo fiscal);

definitivamente (por servidor ou comissão, mediante termo detalhado).

14.8. O item poderá ser rejeitado total ou parcialmente quando houver desacordo com o contrato.

14.9. O recebimento provisório/definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ou defeitos verificáveis posteriormente.



14.10. A contratada é responsável pela mão de obra necessária ao descarregamento do material no local informado.

15. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

15.1. Observado o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência do objeto serão realizados pelo Departamento do Canil Municipal e equipe de assessoria da SEBEAL, ou por servidor designado pelo gestor.

15.2. O Fiscal técnico atestará, no documento fiscal correspondente, a conferência do fornecimento nas condições exigidas, sendo tal atesto requisito para liberação dos pagamentos.

15.3. A fiscalização não exime a responsabilidade da empresa vencedora por irregularidades ou vícios redibitórios, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

16. PENALIDADES

16.1. Em caso de inexecução total ou parcial, execução imperfeita, atraso injustificado ou inadimplemento, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, incluindo: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade.

16.2. As penalidades serão aplicadas após processo legal e comunicadas à Subsecretaria de Licitações e Gestão de Contratos (SELICON) para registro.

16.3. Valores de multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos à contratada.

16.4. Caberá recurso contra penalidades: prazo de 15 (quinze) dias úteis para recorrer das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b” e “c”. Para a penalidade de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração também em 15 (quinze) dias úteis.

16.5. O recurso será decidido pela autoridade gestora da despesa; caso não seja reconsiderado em 5 (cinco) dias úteis, será encaminhado à autoridade superior, que decidirá no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

17. VIGÊNCIA

17.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem na manutenção dos preços.

18. FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

18.1. Nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 15.857/2023, será formado cadastro de reserva com licitantes que aceitarem cotar com preço igual ao do vencedor. A convocação seguirá a ordem crescente de preços ofertados.

18.2. A convocação do cadastro de reserva ocorrerá nos casos previstos (não assinatura da ARP, cancelamento da ARP, etc.).

18.3. A habilitação dos integrantes do cadastro de reserva e eventual pedido de amostra ocorrerá quando da necessidade de contratação do remanescente.

Juiz de Fora, assinado digitalmente.

Giovana Pereira Bellini

Assessora | Secretaria de Bem-Estar Animal (SEBEAL)

Fábio Valverde Barbosa

Médico veterinário responsável técnico pelo Canil Municipal | Secretaria de Bem-Estar Animal (SEBEAL)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2BCD-85F4-5DED-65AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIO DE OLIVEIRA GUERRA (CPF 284.XXX.XXX-49) em 22/04/2026 14:58:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/2BCD-85F4-5DED-65AC>